



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

Ofício Circular nº 012/2020

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Aos Senhores
Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho de Curitiba

Assunto: Serviços prestados pela Caixa Econômica Federal

Senhores Diretores,

Cumprimentando-os, levo ao conhecimento de Vossas Senhorias o Ofício nº 110/2020 dos gerentes da Agência Fórum Trabalhista Curitiba da Caixa Econômica Federal, no qual são relatadas dificuldades para execução dos serviços no prazo habitual, devido à redução da força de trabalho nas agências e o aumento substancial do volume de documentos enviados pelas Varas do Trabalho para tratamento.

Esclarecem que estão envidando esforços para manter o prazo de até cinco dias úteis para efetuar o pagamento dos autores, mediante crédito em conta, assim como dos advogados e peritos, o que não está sendo possível, contudo, em relação aos demais recolhimentos do processo, tais como custas, INSS, FGTS, IR, etc.

Solicitam, desta forma, que **"o processamento e a entrega dos demais documentos que compõem as liberações seja feito em prazo maior que o usual, de até 30 dias do recebimento dos documentos pelas Varas do Trabalho"** durante o regime de exceção em razão da pandemia.

Nesse contexto, considerando justificado o pleito, oriento Vossas Senhorias a observarem, na medida do possível, a solicitação da Agência da Caixa Econômica, evitando-se a cobrança de devolução das guias



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

totalmente processadas em prazo inferior a 30 dias, enquanto perdurar a situação de redução do quadro de empregados que exercem trabalho presencial na agência devido à pandemia.

Cordialmente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Nair Ramos'.

Desembargadora NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
Corregedora Regional do TRT da 9ª Região